



## **RESOLUÇÃO SESA nº 0248/2011**

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 8568, de 13 de outubro de 2011)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 08 de junho de 1987, considerando o Convênio de Prestação de Serviço e tendo em vista os fatos apontados no protocolado SID nº 10.819.936-9,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Processo Administrativo a tramitar junto à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde, para apurar a responsabilidade da empresa **Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Ivaiporã**, CNPJ 75.734.004/0001-00, CNES 2587734, estabelecida à Rua das Flores, s/nº – Ivaiporã – Paraná, pelo descumprimento das normas que regem a prestação de serviços, conforme apontado nos autos do processo supra mencionado.

**Artigo 2º** - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado, querendo, exerça o direito de ampla defesa, inclusive quanto aos fatos imputados aos seus prepostos, junto à 22ª Regional de Saúde, situada à Rua Mato Grosso, nº 780 – Ivaiporã – Paraná.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de outubro de 2011.

Michele Caputo Neto  
**Secretário de Estado da Saúde**